

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 410/2025
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO “CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1456/2000, de 28.07.2000, e alterações da Lei Municipal n.º 2084/2011, de 09.12.2011, e Lei Municipal n.º 2553/2021, de 06.05.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear conforme estabelece o art. 12, incisos I e II, e parágrafos da Lei Municipal n.º 1456/2000, de 28.07.2000, e alterações posteriores, membros para o **“CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”**, como segue:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO	
Secretária de Assistência Social	
Titular	Diego José Bianchin
Suplente	Ronaldo Mendes Marcante
Secretária de Urbanismo	
Titular	Pamela Marubin
Suplente	Amarildo Baldissera
Secretária de Administração	
Titular	Eloisa Bianchin
Suplente	Glaucia Vanzo Subtil
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL	
Titular	Amanda Brugnarotto
Suplente	Eva Olinda de Mattos
Lions Clube de São José do Ouro	
Titular	Persio Antonio Bísaro
Suplente	Juliano Antunes
Rotary Clube de São José do Ouro	
Titular	Marcel Lang
Suplente	Gloria Braghirolli Stanguerlin

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de **dois (02) anos**, permitida uma recondução, conforme as disposições do § 3º, do art. 12, da Lei Municipal nº 1456/2000, de 28.07.2000 e alterações posteriores.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 349/2023, de 15/08/2023.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 411/2025
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando as disposições do Decreto nº 015/2025, de 04/04/2025, que Institui e Disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Ouro.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, diante da solicitação e adesão pela Servidora Efetiva CINARA RIBEIRO GELAIN, Matrícula nº 859, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para exercer as suas atividades laborais, em turno de 20 horas semanais, fora das dependências físicas do órgão, por meio de tecnologias da informação e comunicação, em Regime de Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”